



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 17/2019
De 20 de março de 2019

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A propositura se faz necessária para viabilizar a locação de imóvel para **UNIDADE CRAS de SÃO JOÃO NOVO**.

Devido às fortes chuvas ocorridas desde o ano passado, a estrutura da atual unidade foi danificada e precisa de urgente reforma. Em razão disso, tornou-se necessária a transferência da unidade do CRAS para outro endereço, visando a segurança de todos e a ininterrupção dos trabalhos.

Assim, o projeto orçamentário visa transferir a dotação orçamentária da "ficha" n.º 564, para a de n.º 565 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – viabilizando assim o ato administrativo que deve ser executado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 17/2019
De 20 de março de 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação vigente:

(565) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.36.00.....R\$ 55.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Bloco de proteção social básica – BL PSB FNAS
TotalR\$ 55.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) Anulação parcial da seguinte dotação:

(564) 01.10.01.08.244.0038.2214.3.3.90.30.00R\$ 55.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios federais - Vinculados
Material de Consumo
Bloco de proteção social básica – BL PSB FNAS
TotalR\$ 55.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Projeto de Lei n.º 17/2019

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/03/19

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

URGENTE

São Roque, 20 de março de 2019.

Ofício DB nº 41 /2019

Ao

Departamento de Finanças

Att. Sra. Carla Rogéria Agostinho- Diretora

Assunto: Solicitação de transferência de Dotação Orçamentária

Prezada Diretora,

Venho através deste, solicitar a **transferência de dotação orçamentária** para locação de imóvel a Unidade CRAS São João Novo.

Cabe-nos informar que devido as fortes chuvas ocorridas desde o ano passado, danificaram a estrutura da Unidade a qual necessita passar por reformas urgente, sendo necessário a transferência das atividades e atendimentos aos beneficiários em outro espaço visando a segurança dos mesmos e também de toda a equipe do CRAS.

Desta forma, solicitamos as devidas providências para aprovação da transferência do recurso da ficha 564 na respectiva ficha identificada, conforme descrito a seguir:

- Valor de R\$ 55.000,00 na ficha 565 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cristine Andrea da Cunha

Diretora Substituta

Departamento de Bem-Estar Social